



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 57/2023

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara, realizada em 05/04/2022, nos termos do acórdão à peça nº. 75, publicado no "DOC" de 16/05/2022, constante da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nº 1.084.366 da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**, determinou a **restituição** aos cofres do Município de Campina Verde, ao Sr. **JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA**, CPF 287.511.756-49, Assessor Contábil, à época, com endereço à Avenida 21, nº. 193, Centro, CAMPINA VERDE/MG, CEP 38.270-000, do valor histórico total de R\$ 285.946,29 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), tendo em vista o desvio de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e vereadores, a partir de 14/01/2015, devido à prescrição da pretensão ressarcitória relativa aos fatos e condutas anteriores a essa data, conforme planilhas juntadas às fls. 761/762 do volume nº. 05, peça nº. 15. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 759.524,32** (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Os valores deverão ser atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, nos termos do art. 254 da Resolução nº. 12/2008 (RITCMG), nas datas dos respectivos recolhimentos. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia M. Chaves do Carmo, TC 02481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão, que assino aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 57/2023
PROCESSO: 1.084.366
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 05/04/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/05/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/08/2022
RESPONSÁVEL: JOSE HUMBERTO DE SOUSA
CPF: 287.511.756-49

Restituição aos cofres do município de CAMPINA VERDE

Ressarcimento aos cofres públicos municipais, tendo em vista o desvio de valores relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e vereadores, a partir de 14/01/2015, devido à prescrição da pretensão ressarcitória relativa aos fatos e condutas anteriores a essa data, conforme planilhas juntadas às fls. 761/762 do volume nº. 05, peça nº. 15, no valor de R\$ 285.946,29.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 285.946,29

<i>Data</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>	<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>	<i>Valor Corrigido com Juros</i>
28/02/2015	R\$ 10.480,51	1,5935558	R\$ 16.701,28	97,0 %	R\$ 16.200,24	R\$ 32.901,52
30/03/2015	R\$ 9.569,55	1,5752819	R\$ 15.074,74	96,0 %	R\$ 14.471,75	R\$ 29.546,49
30/04/2015	R\$ 9.440,32	1,5518494	R\$ 14.649,95	94,0 %	R\$ 13.770,95	R\$ 28.420,90
30/05/2015	R\$ 9.455,59	1,5409089	R\$ 14.570,20	93,0 %	R\$ 13.550,29	R\$ 28.120,49
30/06/2015	R\$ 9.473,15	1,5258036	R\$ 14.454,17	92,0 %	R\$ 13.297,84	R\$ 27.752,01
30/07/2015	R\$ 9.473,15	1,5141444	R\$ 14.343,72	91,0 %	R\$ 13.052,79	R\$ 27.396,51
30/08/2015	R\$ 9.473,15	1,5054130	R\$ 14.261,00	90,0 %	R\$ 12.834,90	R\$ 27.095,90
30/09/2015	R\$ 9.473,15	1,5016589	R\$ 14.225,44	89,0 %	R\$ 12.660,64	R\$ 26.886,08
30/10/2015	R\$ 9.473,15	1,4940396	R\$ 14.153,26	88,0 %	R\$ 12.454,87	R\$ 26.608,13
30/11/2015	R\$ 9.473,15	1,4826233	R\$ 14.045,11	87,0 %	R\$ 12.219,25	R\$ 26.264,36
30/12/2015	R\$ 19.870,52	1,4663469	R\$ 29.137,08	86,0 %	R\$ 25.057,89	R\$ 54.194,97
30/01/2016	R\$ 9.704,79	1,4532678	R\$ 14.103,66	85,0 %	R\$ 11.988,11	R\$ 26.091,77
28/02/2016	R\$ 9.408,85	1,4316493	R\$ 13.470,17	84,0 %	R\$ 11.314,94	R\$ 24.785,11
30/03/2016	R\$ 20.565,71	1,4181768	R\$ 29.165,81	83,0 %	R\$ 24.207,62	R\$ 53.373,43
30/04/2016	R\$ 12.619,83	1,4119644	R\$ 17.818,75	82,0 %	R\$ 14.611,38	R\$ 32.430,13
30/05/2016	R\$ 13.935,64	1,4029849	R\$ 19.551,49	81,0 %	R\$ 15.836,71	R\$ 35.388,20
30/06/2016	R\$ 12.692,29	1,3893689	R\$ 17.634,27	80,0 %	R\$ 14.107,42	R\$ 31.741,69
30/07/2016	R\$ 13.430,27	1,3828698	R\$ 18.572,31	79,0 %	R\$ 14.672,12	R\$ 33.244,43
30/08/2016	R\$ 12.692,29	1,3740758	R\$ 17.440,17	78,0 %	R\$ 13.603,33	R\$ 31.043,50
30/09/2016	R\$ 12.692,29	1,3698287	R\$ 17.386,26	77,0 %	R\$ 13.387,42	R\$ 30.773,68
30/10/2016	R\$ 12.692,29	1,3687339	R\$ 17.372,37	76,0 %	R\$ 13.203,00	R\$ 30.575,37
30/11/2016	R\$ 12.692,29	1,3664113	R\$ 17.342,89	75,0 %	R\$ 13.007,17	R\$ 30.350,06
30/12/2016	R\$ 27.164,36	1,3654552	R\$ 37.091,72	74,0 %	R\$ 27.447,87	R\$ 64.539,59

Valor devido: R\$ 759.524,32

Valor histórico total devido: R\$ 285.946,29

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 759.524,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 57/2023
PROCESSO: 1.084.366
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 05/04/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 16/05/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 08/08/2022
RESPONSÁVEL: JOSE HUMBERTO DE SOUSA
CPF: 287.511.756-49

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/02/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002).

Técnico Responsável: ANTÔNIA M. CHAVES DO CARMO, TC 02481-1.

Data de Geração do Relatório: 16/02/2023